

PUBLICADO (A) NO JORNAL

BOLETIM DO MUNICÍPIO

Nº 67 de 26/01/1976

DECRETO Nº 1937/76
de 16 de janeiro de 1976

Dispõe sobre compensação de horário e supressão de Expediente nas Repartições Públicas Municipais.

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições, e

Considerando que os servidores municipais, desde o dia 20 do mês em curso e até o dia 01 de setembro p.vindouro, tiveram sua jornada de trabalho prorrogada por mais 12 (doze) minutos diários;

Considerando que referida prorrogação destina-se a compensar a supressão de expedientes em dias de trabalho normal intercalados a feriados;

Considerando ser justa esta medida, que virá proporcionar maior tempo de lazer aos servidores municipais, já adotada pela quase totalidade das empresas e também no Serviço Público,

D E C R E T A

Artigo 1º - Ficam suprimidos, em virtude da compensação acima convencionada, os Expedientes nas Repartições Públicas Municipais nas seguintes datas:

Março - dia 02 - 2a. Feira de Carnaval

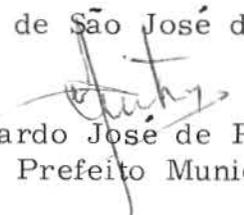
Abril - dia 15 - 5a. Feira Santa após às 12:00 horas

Junho - dia 18 - 6a. Feira

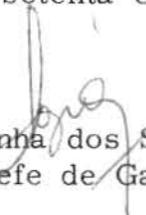
Novembro - dia 01 - 2a. Feira - Todos os Santos

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 16 de janeiro de 1976.


Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito aos dezes seis dias do mês de janeiro de um mil novecentos e setenta e seis.


Terezinha dos Santos Kójo
Chefe de Gabinete